

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Praça Geraldo Custódio de Barros, S/N

CNPJ 95.725.024/0001-14

Fone: (45) 3258-8000 - E-mail: ramilandia@yahoo.com.br

85.888-000

RAMILÂNDIA

PARANÁ

LEI Nº 565/2008

SÚMULA - INSTITUI O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ramilândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. O território municipal é dividido em Zona Urbana e Zona Rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1.º. A Zona Urbana do Município de Ramilândia, para efeito desta Lei, são as seguintes:

I – Sede Urbana

§ 2.º. A Zona Rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2.º A representação cartográfica e o memorial descritivo do Perímetro Urbano do Município constam no anexo, parte integrante da presente Lei:

I - Anexo I: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Município de Ramilândia;

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Art. 4.º. Fica revogada a Lei nº 129/1995 e 131/1995 de 19/10/1995 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008


UBALDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Ubaldo de Barros
Prefeito Municipal
RG 1.636.591

PUBLICADO em 24/12/08
JORNAL *Paraná*
EDIÇÃO _____

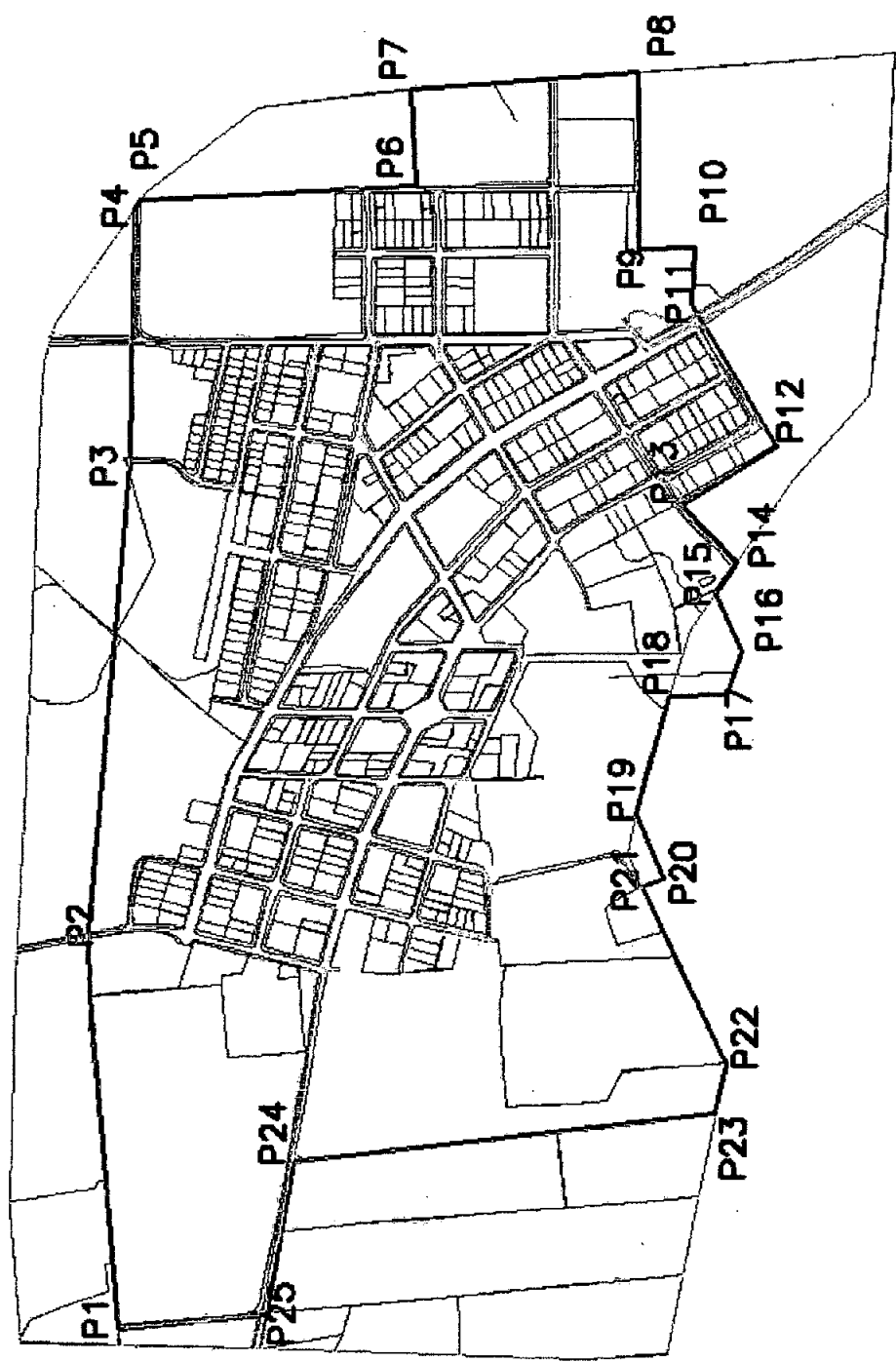
Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede de Ramilândia

Partindo do Ponto P1 de coordenadas X=193476.8 e Y=7218776.3, segue em linha reta uma distância de 532,10 m e azimute $276^{\circ}45'15''$ até chegar ao ponto P2 de coordenadas X=194005.2 e Y=7218838.9, segue em linha reta uma distância de 630,50 m e azimute $267^{\circ}41'51''$ até chegar ao ponto P3 de coordenadas X=194635.2 e Y=7218813.6, segue em linha reta uma distância de 339,40 m e azimute $271^{\circ}34'32''$ até chegar ao ponto P4 de coordenadas X=194974.5 e Y=7218822.9, a partir deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 15,50 m e azimute $238^{\circ}40'15''$ até chegar ao ponto P5 de coordenadas X=194987.7 e Y=7218814.8, segue em linha reta uma distância de 355,60 m e azimute $185^{\circ}7'45''$ até chegar ao ponto P6 de coordenadas X=195019.5 e Y=7218460.7, deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 129,40 m e azimute $274^{\circ}53'53''$ até chegar ao ponto P7 de coordenadas X=195148.4 e Y=7218471.7, deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 292,80 m e azimute $186^{\circ}39'3''$ até chegar ao ponto P8 de coordenadas X=195182.3 e Y=7218181.0, deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 236,20 m e azimute $92^{\circ}30'0''$ até chegar ao ponto de P9 de coordenadas X=194946.3 e Y=7218170.7, deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 72,30 m e azimute $185^{\circ}35'47''$ até chegar ao ponto P10 de coordenadas X=194953.4 e Y=7218098.7, deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 77,00 m e azimute $89^{\circ}27'40''$ até chegar ao ponto P11 de coordenadas X=194876.4 e Y=7218099.4, deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 218,70 m e azimute $122^{\circ}0'54''$ até chegar ao ponto de P12 de coordenadas X=194690.9 e Y=7217983.5, deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 146,10 m e azimute $34^{\circ}52'58''$ até chegar ao ponto P13 de coordenadas X=194607.4 e Y=7218103.4 deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 105,70 m e azimute $135^{\circ}48'38''$ até chegar ao ponto P14 de coordenadas X=194533.7 e Y=7218027.6, deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 48,70 m e azimute $59^{\circ}8'56''$ até chegar ao ponto de P15 de coordenadas X=194491.9 e Y=7218052.5, deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 85,50 m e azimute $116^{\circ}7'42''$ até chegar ao ponto P16 de coordenadas X=194415.1 e Y=7218014.9,0 deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 59,30 m e azimute $74^{\circ}1'30''$ até chegar ao ponto P17 de coordenadas X=194358.1 e Y=7218031.2, deste vira-se novamente à direita e segue em linha reta uma distância de 76,00 m e azimute $4^{\circ}1'37''$ até chegar ao ponto de P18 de coordenadas X=19435.8 e Y=7218107.0, deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 163,70 m e azimute $77^{\circ}47'46''$ até chegar ao ponto P19 de coordenadas X=194192.8 e Y=7218141.6, deste vira-se novamente à esquerda e segue em linha reta uma distância de 93,30 m e azimute $114^{\circ}52'8''$ até chegar ao ponto P20 de coordenadas X=194108.2 e Y=7218102.3, deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 29,30 m e azimute $25^{\circ}55'30''$ até chegar ao ponto P21 de coordenadas X=194095.4 e Y=7218128.7, deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 258,40 m e azimute $117^{\circ}3'43''$ até chegar ao ponto P22 de coordenadas X=193865.3 e Y=7218011.2, deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 67,70 m e azimute $81^{\circ}22'34''$ até chegar ao ponto P23 de coordenadas X=193798.3 e Y=7218021.3, deste vira-se novamente à direita e segue em linha reta uma distância de 547,10 m e azimute $9^{\circ}21'41''$ até chegar ao ponto P24 de coordenadas X=193709.3 e Y=7218561.1, deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 207,30 m e azimute $82^{\circ}53'52''$ até chegar ao ponto P25 de coordenadas X=193503.7 e Y=7218586.7, deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 191,50 m e azimute $8^{\circ}3'5''$ até chegar ao ponto de partida P1.



Ubaldo de Barros
Prefeito Municipal
RG 1.636.591

ANEXO I
Mapa do Perímetro Urbano da Sede



LEGENDA

- PERÍMETRO URBANO
- RIOS
- LIMITE MUROS E GRADES
- LIMITE RESTITUIÇÃO

Ubaldo de Barros
Prefeito Municipal
RG 1.636.591